



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 33, DE 05 DE MAIO DE 2017.

ALTERA OS VALORES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 659/2007 QUE FIXA OS VALORES CONCEDIDOS A TÍTULO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MOARAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, art. 3º da Lei Municipal nº 659 de 23 de agosto de 2007, que autoriza o chefe do executivo fazer alteração dos valores das diárias, por meio de Decreto do Executivo, levando em conta, entre outros parâmetros, o comportamento orçamentário financeiro do município de Trajano de Moraes;

CONSIDERANDO, que já se passaram quase 10 (dez) anos da edição da referida lei, sem que fosse concedido qualquer ajuste na concessão das referidas indenizações;

CONSIDERANDO, que neste tempo os índices inflacionários fizeram os valores perderem significativamente o poder de compra e não mais se prestarem a indenizar verdadeiramente os servidores pelas despesas que a referida lei se propõem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO OS VALORES da última linha da tabela que constitui o anexo I passando a ter a seguinte redação:

	AFASTAMENTO DO MUNICÍPIO ATÉ 100 KM	AFASTAMENTO DO MUNICÍPIO DE 101 A 200 KM	AFASTAMENTO DO MUNICÍPIO ALÉM DE 201 KM
OUTROS SERVIDORES	R\$ 30,00	R\$50,00	R\$ 70,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor 15 DE MAIO DE 2017, ficam mantidas todos demais valores dispostos na lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 05 de maio de 2017.


RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito